

Ato n.º 70 de 7 de Fevereiro de 1933

Abre um crédito extraordinário de setenta e um contos e quatrocentos mil réis, para pagamento dos vencimentos e diários a mais dez (10) lotadores.

O Doutor Amintas Bastos, Prefeito Municipal de Erachim, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo Decreto n.º 4.666 de 7 de Setembro de 1932, etc.

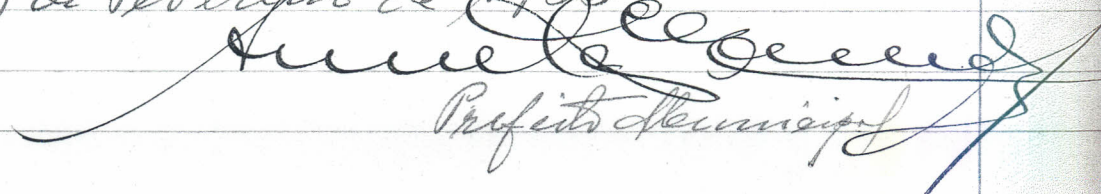
Resolve:

Art.º 1.º — Abrir um crédito extraordinário, anual, na importância de setenta e um contos e quatrocentos mil réis (71:400\$000) para, de acordo com a autorização contida na Lei Orçamentária do presente exercício, atender ao pagamento do aumento de mais 10 (dez) fixares lotadores, a contar de 1.º de Janeiro próximo findo.

Art.º 2.º — Essa verba será assim distribuída: quarenta e oito contos de réis (48:000\$000) para vencimentos e vinte e tres contos e quatrocentos mil réis (23:400\$000) para diários.

Art.º 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comuniquem-se.
Prefeitura Municipal de Erachim, em Boa Vista, 7 de Fevereiro de 1933


Prefeito Municipal